



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTARIA/SAAE n.º 133/2025

Dispõe sobre a vigência do REFIS ÁGUA – Programa de Estímulo a Regularização Cadastral e de Débitos com o Serviço de Água e Saneamento Ambiental.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Programa de Estímulo a Regularização Cadastral e de Débitos, instituído através da Lei n.º 2.251, de 19 de fevereiro de 2025, e o disposto no art. 2º., § 4º da Lei n.º 3.251, 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência ao REFIS ÁGUA – Programa de Estímulo a Regularização Cadastral e de Débitos.

Parágrafo único – A prorrogação dar-se-á até o dia 30 de julho de 2025, de modo que fica autorizada a Superintendência Comercial a continuidade do Programa, na forma instituída na Lei n.º 3.251, de 19 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, 15 de maio de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTA